



EDITAL 001/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL – ESF/ESB E PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Ana Claudia da Silveira Quege, torna público que estarão abertas, do dia 27/03/2025 até o dia 10/04/2025, as inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e Saúde Bucal - ESB, em conformidade com a Lei Complementar nº 154 de 25/02/2011 e suas alterações.

O Concurso de Emprego Público obedecerá às instruções do presente Edital e será coordenado e operacionalizado pela Comissão Organizadora designada por Portaria, impossibilitada a atuação de membros em havendo parentes inscritos para o concurso até o 3º grau, no que deverá requerer o afastamento até que o impedimento deixe de existir.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Concurso de Emprego Público será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo Executivo Municipal;

1.2 A contratação formalizar-se-á através de instrumento próprio, de acordo com as normas da Lei Complementar acima mencionada e Decretos do Poder Executivo.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a melhor nota, sendo a nota mínima para aprovação: 4,0 (quatro vírgula zero).

1.5 O Contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido quando forem encerrados os Programas respectivos pelo Governo Federal;

O Contrato poderá ser rescindido, também, se caracterizada justa causa, no caso da prática de ato grave pelo servidor, ou por pedido de exoneração.

2 - DA FORMA DE SELEÇÃO

A forma de seleção dos candidatos será efetuada através de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.



2.1. Da Prova Escrita

- a) Os candidatos serão submetidos à Prova Escrita, de conhecimentos específicos, constantes de 20 questões objetivas.
- b) A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- c) A prova terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e constará de 20 (vinte) questões específicas do cargo postulado.
- d) O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo o prejuízo advindo do preenchimento incorreto de inteira responsabilidade do candidato.
- e) O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma.
- f) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, assim como, que contenham qualquer espécie de emenda ou rasura.
- g) Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- h) Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas.

3.0- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1 - São oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 4.2 deste Edital e seus subitens:

CÓD.	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA (semanal)	TURNO
01	Médico Generalista	03	15.610,12	40 horas	08 horas diária
02	Auxiliar Odontológico	04	2.367,82	40 horas	08 horas diária



03	Agente Comunitária de Saúde – Residir no Distrito de São Cristóvão – Três Barras/SC	07	3.036,00	40 horas	08 horas diária
04	Pedagogo – CAPS	01	2.367,82	20 horas	04 horas diária
05	Artesão - CAPS	02	2.367,82	40 horas	08 horas diária

3.2 As atribuições do cargo estão descritas neste edital no anexo I.

4.0 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Lumber, 180, Centro – Três Barras, entre os dias 27/03/2025 a 10/04/2025, sendo:

- pessoalmente, no período matutino, das 08:30 horas até às 12:00 horas;
- *on-line*, através do e-mail seletivo@tresbarras.sc.gov.br, até as 23:59 horas do dia 10/04/2025

Não será cobrada taxa de inscrição.

A divulgação de inscritos será publicada no dia 11/04/2025 por meio de Portaria, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição.

4.1- O candidato

Deverá apresentar ou anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital:

- em envelope lacrado, quando for realizado a inscrição presencial, responsabilizando-se pelos documentos a serem anexados;
- em documento no formato PDF, quando for realizada a inscrição via e-mail, responsabilizando-se pelos documentos a serem anexados.

4.1.1 - A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição (modelo Anexo II), quando a inscrição for feita através do e-mail, deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF e deverá ter no máximo 15 MB;

4.1.2- É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

4.1.3 - É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

4.1.4- Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;



- 4.1.5 - A Comissão Permanente de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;
- 4.1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.1.7 – Inscrições faltando documentos requeridos conforme item 4.2 serão indeferidas e o candidato não poderá realizar a prova.

4.2 - Requisitos para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Cópia do Documento indicativo do PIS/PASEP;
- c) Cópia da certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver;
- d) Cópia do Certificado ou diploma do curso, conforme descrito nas atribuições (anexo I)
- e) Registro no Conselho de Classe (Certidão de inscrição profissional ativa)
- f) Comprovante de residência (Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o mesmo deverá estar em nome do candidato – exemplo correspondência Boletim Internet/Conta Celular).

5.0 - CRONOGRAMA DAS DIVULGAÇÕES E PROVAS:

	CARGO	DATA	HORÁRIO
Divulgação Inscritos	TODOS	11/04/2025	17:00 horas
Prova Escrita	TODOS	12/04/2025	09:00 horas
Resultado Prova	TODOS	15/04/2025	16:00 horas
Resultado Classificação	TODOS	17/04/2025	16:00 horas
RESULTADO FINAL	TODOS	21/04/2024	16:00 horas

6.0 - LOCAL DAS PROVAS:

6.1 - Prova Escrita

Escola Municipal de Educação Básica “Guita Federmann”, à Rua Osvaldo de Oliveira, Vila Nova – Município de Três Barras – SC, com duração de 02 (duas) horas.

As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora.

O gabarito provisório da prova escrita será divulgado às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2025, no site do município: www.tresbarras.sc.gov.br.



Do gabarito caberá recurso à Comissão Organizadora, até às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2025, somente pelo e-mail seletivo@tresbarras.sc.gov.br.

Julgados pela Comissão Organizadora os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova escrita se houver correção.

Da correção, segundo o gabarito definitivo, não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

7.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no resultado da Prova Escrita.

7.2 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior quantidade de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 – maior tempo de exercício profissional.

Após a publicação do Resultado da Classificação, no dia 17/04/2025, os candidatos não terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste Edital.

8.0 - DOS RECURSOS

8.1 - Os candidatos que se sentirem prejudicados no resultado da prova, divulgada na data de 15/04/2025, poderão, até as 12:00 horas do dia 16 de abril de 2025, interpor recurso.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico seletivo@tresbarras.sc.gov.br, em arquivo único e formato PDF, após a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura.

8.3 - Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e respondidos por meio de endereço eletrônico aos requerentes.

8.4 - Havendo alguma alteração de resultado após a avaliação dos recursos, estes serão publicados.

8.5- Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.6- Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;



8.7- Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;

8.8 – Decididos os recursos ou não havendo impugnação, o Resultado Final será publicado para conhecimento de todos no dia 21/04/2025, às 16:00 hs., no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras.

9 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo de Concurso de Emprego Público;
- b) RG e CPF ou CNH;
- c) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
- d) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante do PIS / PASEP;
- g) Quitação com o respectivo Conselho Profissional;
- h) Conta corrente individual do Itaú;
- i) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- k) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos superiores,
- l) Registro no órgão de classe;

9.1 - A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento dos prazos de recursos.

9.2- Considerando que o Processo de Concurso de Emprego Público ocorre com o objetivo de incluir profissionais nas Equipes Mínimas da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Programa de Atenção Psicossocial, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades - caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga;

10 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Concurso Público para Emprego Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº



12.870/2004 e suas alterações.

10.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência,
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).
- A provável causa da necessidade especial.

Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) o tipo de deficiência;

b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso;

Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

10.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

10.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela Comissão Permanente antes de ser deferido.

10.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

10.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo de Concurso de Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

10.6 Os candidatos aprovados no Processo de Concurso de Emprego Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



10.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

10.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente edital terá validade por um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a contar da homologação do resultado, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

11.2 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo de Concurso de Emprego Público;

11.3 - Os candidatos serão contratados em regime específico do Programa de Emprego Público;

11.4 - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC;

11.5 - Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

Três Barras, 27 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Médico Generalista

- a) Requisitos – diploma de conclusão ensino superior e registro no Conselho de Classe
- b) Atribuições - Além das atribuições previstas para o cargo de médico do quadro de pessoal efetivo do Município, realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar e/ou domiciliar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

Auxiliar de Odontólogo:

- a) Requisitos - certificado de conclusão do ensino médio e curso em Saúde Bucal com no mínimo 300 horas, conforme Lei Regulamentada CRO 11889/2008;
- b) Atribuições – proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do Cirurgião-dentista ou do Técnico em Higiene Bucal, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciar placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovações, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o Cirurgião-dentista ou Técnico em Higiene Bucal durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde; e realizar visitas domiciliares e participar das atividades educativas.



Agente Comunitário de Saúde:

a) requisitos - 1) diploma de conclusão do ensino fundamental; 2) residir na área da comunidade de atuação, desde a data da publicação do edital do concurso público;

b) atribuições - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Pedagogo:

a) requisitos - diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia

b) atribuições - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da unidade; promover a articulação junto às famílias dos pacientes e à comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade; coordenar, em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade CAPS I, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de pedagogia e/ou psicopedagogia; utilizar métodos de diagnóstico, técnicas e instrumentos pedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionados com a aprendizagem; apoiar pedagógica e/ou psicopedagógica aos trabalhos nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de pedagogia; compor a equipe do CAPS I (saúde mental) e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do programa de tratamento; elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar à família do paciente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do paciente em seu meio; adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente (incluindo adaptações do ambiente doméstico ou de trabalho); utilizar com emprego de atividades métodos específicos para educação e reeducação de função de sistemas do corpo humano; desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere aos programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem sequelas funcionais; supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc.); executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.



Artesão:

a) requisitos - diploma de conclusão do ensino fundamental completo, diplomas de Cursos Técnicos de Artesanato, considerando o mínimo de 80 horas de curso.

b) atribuições – Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos; executar oficinas de artesanato; organização e controle do consumo de material para oficinas; execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO EMPREGO PÚBLICO **001/2025** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Cargo: _____

Número de Inscrição: _____ (Deixar em branco)

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

Cópia da Carteira de Identidade: () Sim () Não

Cópia do CPF: () Sim () Não

Cópia da CNH: () Sim () Não

Cópia documento indicativo do PIS/PASEP: () Sim () Não

Cópia certidão de nascimento ou documento filhos: () Sim () Não

Cópia do Certificados ou Diploma: () Sim () Não

Vaga PCD: () Sim () Não

Necessidade de Condição Especial: () Sim () Não

Qual a necessidade: _____

Necessito de atendimento especial no dia da Prova: () Sim () Não

Qual: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima declaradas.

Três Barras (SC) , _____ / _____ / 2025

Assinatura do Candidato

